

**ATA DA
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia doze de junho de 2019, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 20 de Março de 2019. -----

2.1 – 11ª Modificação Orçamental – 10ª Alteração Orçamental. (DJAGP/DFA) -----

2.2 - Prestação de Contas Consolidadas 2018. (DJAGP/DFA) -----

2.3 – Proposta de Autorização para Abertura de Procedimento Concursal Comum, para Ocupação de Um Posto de Trabalho, na Categoria de Técnico Superior, com Formação em Engenharia Geológica, Especialização em Geotecnia para o DGOU/GPRUAAC. (DJAG/DRHF/SRS) -----

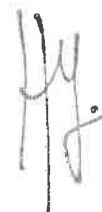
2.4 – Proposta de Revisão do Regulamento Municipal de Hortas Urbanas de Odivelas. (DGOU/DPU) --

3.1 - SIMAR – Proc. 20/DMGAG/2019 - Proposta de Ratificação do Ato da Decisão de Intenção de Declaração de Caducidade de Adjudicação do Concurso Público para Aquisição de Combustíveis Através de Cartão Eletrónico de Abastecimento, por Lotes, em Agrupamento de Entidades à Entidade Concorrente BP Portugal, Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.. (DMGAG) -----

3.2 - Propostas de Funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2019/2020: (DECS/DPEIC/SEP) -----

A - Implementação das AEC no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2019/2020; -----

B - Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, Tripartido, a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito da Gestão do Programa das AEC; -----



C - Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, Tripartido, a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, no âmbito da Gestão do Programa das AEC. -----

3.3 - Propostas de Regulação da Ação Social e Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020 (Prévia à Consulta Pública): (DECS/DE) -----

A - Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento da Ação Social Escolar; -----

B - Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar; -----

C - Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares; -----

D - Regulamento Municipal de Apoio em Transportes Escolares e Respetivos Formulários. -----

3.4 - Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o MODATEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios. (DECS/DE/SPGRE) -----

4.1 – Proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário à União Desportiva e Recreativa de Santa Maria (UDRSM) - III Torneio de Carnaval de Futebol de 11. (DDCT/DDD) -----

4.2 – Proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário às Academias de Karaté Wado Ryu (AKWADO) – Competições “K1 Karaté Youth League 2018”. (DDCT/DDD) -----

4.3 – Proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário à “Associação Tira-me da Rua” (ATR) – Campeonato Ibérico de Capoeira 2019. (DDCT/DDD) -----

5.1 – Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas – Proposta de Aprovação de Início do Período de Discussão Pública. (DGOU/DPU) -----

5.2 – Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – Bairro Granjas Novas – União das Freguesias de Ramada e Caneças – Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 217. (DGOU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

FÁBIO ALEXANDRE MARTINS FARIAS LOURENÇO -----

RICARDO HENRIQUES TOMÁS -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

PEDRO JORGE AZEDO VARINO -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

O Senhor Vereador Edgar Valles não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Fábio Lourenço.-----

O Senhor Vereador Fernando Jorge Loureiro de Reboredo Seara não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Ricardo Henriques Tomás.-----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Pedro Jorge Azedo Varino.-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia oito de junho de dois mil e dezanove, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 19.596.787,96 (dezanove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete euros e noventa e seis cêntimos). -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Comes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Registou-se uma inscrição para intervenção do Público. -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamada a intervir:-----

- **A Senhora Natália Brígida** que se referiu à compra de uma casa sem licença de utilização, sem abastecimento de água, com difícil acesso ao trânsito pela existência de buracos, com falta de limpeza na Rua onde reside – Rua Tomada do Capão em Caneças.-----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Mapa de Mapas de Transportes, cedidos pelo DDD, ao Abrigo do PAMO - Mês de Maio de 2019; -----
- Informação relativa ao Processo para Consulta Pública - Apresentação de Propostas de Utilização do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma **intervenção** e apresentou um **Voto de Pesar** pelo falecimento de Ruben de Carvalho, que seguidamente se transcrevem: -----

Intervenção: -----

“Antes de mais queria cumprimentar as senhoras e senhores vereadores e trabalhadores do município aqui presentes.-----

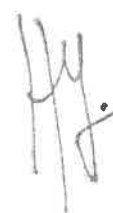
Senhor Presidente são duas questões que trago para este PAOD. -----

A primeira questão tem a ver com um email que recentemente recebemos de um munícipe que vive no Casal do Bispo, que reitera a preocupação relacionada com a necessidade de asfaltamento das vias naquele Bairro. O que nos chamou a atenção foi o facto de ele vir de novo ao contacto com a Câmara Municipal e com o Gabinete dos vereadores da CDU dando nota que questionou a Câmara há alguns meses sobre a possibilidade ou a perspetiva do asfaltamento daquelas vias e que da Câmara não teria

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



recebido nenhuma resposta. Perante esta informação, naturalmente, aquilo que é nossa obrigação é dar nota à Câmara que também nós recebemos este email e perguntar à Câmara se pretende efetivamente e em que espaço temporal pretende dar resposta a este munícipe sem entrar na questão concreta do asfaltamento da via mas pedindo também a propósito disto, ao senhor Presidente da Câmara, que fizesse depois refletir em ata um requerimento que passo a apresentar oralmente e que é muito simples. -----

Obviamente que a Câmara terá um plano de repavimentação até ao final do ano, no seu Departamento de Obras Municipais, nesta altura estamos-nos a aproximar do meio do ano, creio que era importante a Câmara poder partilhar com os vereadores este plano porque isso permite-nos ter uma perspetiva daquilo que vai ser feito neste domínio no Concelho até ao final do ano, podendo, inclusive, nós com o conhecimento que temos do território, contribuir para que esse plano possa, eventualmente, vir a ser alvo de uma reflexão, não digo redefinir prioridades mas não deixando nós, como é nossa obrigação enquanto oposição, de alertarmos para necessidades prementes que nós vamos verificando no território. -----

Portanto pedia que ficasse registado em ata este requerimento apresentado de forma oral e, tão rápido quanto possível, porque é um instrumento de gestão e planeamento que a Câmara naturalmente terá ao seu dispor, nos desse nota até ao final do ano, qual o plano de repavimentações do município. Naturalmente nenhum será por administração direta porque nós não temos meios para tal mas, pelo menos, aquilo que em plano de trabalho se encontra previsto.-----

Passo a ler o Voto de Pesar pelo falecimento de Ruben de Carvalho.-----

Voto de Pesar pelo falecimento de Ruben de Carvalho: -----

“Faleceu ontem, Ruben de Carvalho – Homem de combate e confronto de ideias. -----

Desde muito jovem teve intervenção ativa na luta antifascista. Enquanto estudante integrou, em 1960, a Direção da Comissão Pró-Associação dos Estudantes do Ensino Liceal e da Comissão Nacional do Dia do Estudante (de 1961 a 1964). Já estudante do Ensino Superior participou na luta académica em 1962. -----

Em 1963 integrou a Direção da Comissão Pró-Associação de Estudantes da Faculdade de Letras de Lisboa e no ano letivo de 1964/1965 foi membro da Reunião Interassociações (RIA), sendo o responsável pelo Departamento de Informação. -----

Esta ativa intervenção no movimento estudantil levou a perseguições constantes, por parte da polícia do regime fascista – PIDE – e às prisões fascistas de Caxias e do Aljube. Foi preso em 1961, 1962, 1963, 1964 e 1965/1966 e de novo em 7 de Abril de 1974.-----

Ruben de Carvalho foi membro das «comissões juvenis de apoio» à candidatura do General Humberto Delgado (1958). Foi activista da Oposição Democrática nas «eleições» para a Assembleia Nacional de 1961, 1965 e 1973, tendo nestas últimas integrado a Comissão Central da CDE (Comissão Democrática Eleitoral). -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Ruben de Carvalho teve uma vida de intervenção e de luta na resistência antifascista, no movimento associativo estudantil, abraçou com intensidade a Revolução de Abril e defendeu os seus valores e conquistas. Destacou-se no jornalismo, na imprensa e na rádio. Deixou à sociedade portuguesa um contributo de grande relevo no conhecimento da música, na sua dimensão artística, cultural e social, no plano nacional e internacional, das suas raízes populares à sua dimensão erudita.-----

Membro do Comité Central do Partido Comunista Português e do Executivo da Comissão Nacional da Festa do «Avante!». -----

Foi Chefe de Redação do «Avante!», órgão central do PCP, entre 1974 e 1995. Era membro do Executivo da Comissão Nacional da Festa do «Avante!» desde a 1.ª edição, em 1976, tendo assumido uma intervenção destacada na sua programação cultural, em particular na conceção e organização dos seus espetáculos musicais. -----

Após o 25 de Abril de 1974, foi da Direção Nacional do Movimento Democrático Português – Comissão Democrática Eleitoral (MDP/CDE) em 1974, e chefe de gabinete do Ministro Sem Pasta, Prof. Francisco Pereira de Moura, no I Governo Provisório. -----

Foi repórter e redator coordenador de «O Século» em 1963 e editor-paginador em 1971. Chefe de redação da «Vida Mundial» em 1967. Teve colaborações em numerosas publicações: «Seara Nova», «Notícias da Amadora», «O Diário», «Diário de Lisboa», «Século Ilustrado», «Contraste», «JL», «O Militante», «Politika», «História», «Vida Mundial» (nova série), «A Capital», «Expresso». Foi cronista no «Diário de Notícias» e comentador da SIC Notícias. Dirigiu entre 1986 e 1990 a radio local «Telefonia de Lisboa» na qual produziu e realizou diversos programas. Foi membro do Conselho de Opinião da RTP em 2002. Produzia, desde 2009, o programa «Crónicas da Idade Média» e participou no programa «Os Radicais Livres» na Antena 1. -- Foi membro da Comissão Executiva das Festas de Lisboa e da Comissão Municipal de Preparação de LISBOA 94 - Capital Europeia da Cultura, Comissário para as áreas de Música Popular e Edições de LISBOA 94 e Diretor artístico nomeado pela Câmara Municipal de Lisboa do Festival das Músicas e Portos (1999). Membro do Conselho Diretivo do Centro Cultural de Belém. -----

Foi deputado na Assembleia da República, eleito pelo círculo de Setúbal, nas eleições de 1995, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, eleito pela CDU, em Dezembro de 1997 e vereador na Câmara Municipal de Lisboa, eleito pela CDU, entre 2005 e 2013. Foi responsável na CML pelo Roteiro do Antifascismo. -----

Foi membro da Comissão Executiva das comemorações do 25.º Aniversário do 25 de Abril nomeado pelo Presidente da República. -----

Escreveu os livros «Dossier Carlucci-CIA», «Festas de Lisboa», «As Músicas do Fado», «Seis Canções da Guerra de Espanha», «Um Século de Fado», «Histórias do Fado», organizou o livro póstumo «As Palavras das Cantigas» de José Carlos Ary dos Santos e prefaciou diversas obras, nomeadamente «Nenhum Homem é Estrangeiro» de Joseph North. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Produziu diversos discos e espetáculos, nomeadamente «Uma certa maneira de cantar», «A Internacional», «Pete Seeger em Lisboa», «25 Canções de Abril», «Lisboa Cidade Abril», «Carvalhesa», «Grândolas», entre outros. -----

Ao longo de toda a sua vida, Ruben de Carvalho empenhou-se na luta, com o seu Partido, pela liberdade e a democracia, por uma sociedade nova liberta da exploração e da opressão, o socialismo e o comunismo. A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em sessão ordinária em 12 de Junho de 2019, endereça à família e ao Partido Comunista Português as mais sentidas condolências.”-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, que se referiu a um abaixo-assinado apresentado pela Associação de Pais da Escola Carlos Paredes para a necessidade de colocação de bebedouro e apresentou um **Voto de Pesar**, pelo falecimento de Agustina Bessa-Luís, que seguidamente se transcreve: -----

“Maria Agustina Ferreira Teixeira Bessa, mais conhecida pelo seu nome literário Agustina Bessa-Luís nasceu em Vila Meã, Amarante no dia 15 de outubro de 1922. -----

Passou a sua infância e adolescência nesta região, e é esta terra e ambiente rurais que viriam a influenciar fortemente a sua obra. -----

Filha de pai português, empresário, e mãe espanhola, desde muito cedo se interessou por livros, descobrindo na biblioteca do seu avô materno, os clássicos da literatura espanhola, francesa e inglesa, obras marcantes na sua formação literária. Em 1932, vai para o Porto estudar, onde passa grande parte da sua adolescência. Muda-se para Coimbra em 1945, mas é no Porto que em 1950 fixa a sua residência. -----
Iniciou a sua carreira como romancista em 1948, com a novela “Mundo Fechado”, Mas foi em 1954, com o romance “A Sibila”, que Agustina Bessa-Luís se destacou como uma das vozes mais importantes da ficção contemporânea portuguesa. Contando com mais de cinquenta obras publicadas, muitos dos seus romances foram adaptados ao cinema pelo realizador Manoel de Oliveira, de quem foi amiga e com quem trabalhou de perto. -----

Filmes como Francisca, Vale Abraão, O Convento, O Princípio da Incerteza, exibido no Festival de Cannes, e Party, são exemplos de filmes com origem em obras de Agustina Bessa-Luís. Foi também autora de peças de teatro e guiões para televisão, tendo o seu romance “As Fúrias” sido adaptado para teatro e encenado por Filipe La Féria, em 1995. -----

Participou em inúmeros colóquios e encontros internacionais, realizou conferências em universidades um pouco por todo o mundo, representando a língua portuguesa. -----

Foi membro do conselho diretivo da Comunità Europea degli Scrittori de Roma, em 1961-1962, membro da Académie Européenne des Sciences, des Arts et des Lettres de Paris, da Academia Brasileira de Letras e

da Academia das Ciências de Lisboa. Foi distinguida com a Ordem de Sant'Iago da Espada em 1980, a Medalha de Honra da Cidade do Porto em 1988 e o grau de "Officier de l'Ordre des Arts et des Lettres", atribuído pelo governo francês em 1989. -----

São inúmeros os prémios e galardões com que foi reconhecida: duas vezes distinguida com o Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, recebeu o prémio Vergílio Ferreira em 2004, atribuído pela Universidade de Évora, o Prémio Camões, o mais alto galardão das letras em português, o Prémio Adelaide Ristori, do Centro Cultural Italiano de Roma, em 1975, e o Prémio Eduardo Lourenço, em 2015. -----

Agustina Bessa-Luís foi uma mulher com uma carreira brilhante, escritora portadora de um estilo absolutamente único, paradoxal e enigmático. Eduardo Lourenço considerou-a "a grande senhora das letras portuguesas". Com a sua morte no passado dia 3 de junho de 2019, aos 96 anos, Portugal perdeu uma das mais notáveis escritoras contemporâneas. A Câmara Municipal de Odivelas lamenta o seu falecimento e envia as mais sentidas condolências à sua família e amigos."-----

O Senhor Vereador Marco Pina que se referiu ao estado de conservação da Escola Básica JI do Casal dos Apréstimos e à existência de amianto em instalações e equipamentos do Concelho. -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, pela bancada do PS, apresentou uma **Declaração Política**, "Comemorações do Dia Mundial do Ambiente", que seguidamente se transcreve:-----

"Celebrado a 5 de junho, o Dia Mundial do Ambiente foi criado pela ONU em 1972, data em que teve início a Primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, que se realizou em Estocolmo, na Suécia. -----

Todos os anos, a ONU apresenta um tema que serve como ponto de partida para o desenvolvimento de várias ações de celebração do Dia Mundial do Ambiente, sendo o tema escolhido para este ano de 2019 a "Poluição do Ar". -----

O Executivo Municipal, liderado pelo Partido Socialista, ciente da importância desta temática, desenvolveu um conjunto de boas práticas ambientais e cívicas. Estas ações, que decorreram entre os passados dias 5 e 8 de junho e que contaram com uma elevada participação da comunidade educativa, em particular da população mais jovem do Concelho, visaram sobretudo contribuir para uma maior proteção do ambiente e alertar para a necessidade de combater a poluição atmosférica, uma das causas mais nocivas para o meio ambiente e para a saúde humana.-----

Por forma a consciencializar a importância do comportamento humano na defesa e melhoria do ambiente foram realizados vários momentos que marcaram estas comemorações, dos quais destacamos:-----



- ✓ **Ação de plantação de espécies arbóreas, jogos sobre reciclagem, oficina ambiental de sementeira, insufláveis** e outras atividades que contaram com a **presença de cerca de 550 crianças**, no âmbito da Abertura das Comemorações do Dia do Ambiente realizada no Pinhal da Paiã, numa organização conjunta da CMO, da União das Freguesias Pontinha e Famões e da PSP;
- ✓ **Percurso Ambiental com Identificação de espécies e Análise à qualidade da água** no Parque das Rolas e no Parque do Rio da Costa; -----
- ✓ **Visita à Estação de Monitorização da Qualidade do Ar** na EB 2,3 Vasco Santana;-----
- ✓ **Eco Caminhada** no Jardim da Música;-----
- ✓ **Apresentação de Resultados do Concurso Separa e Ganha** com a participação da ValorSul e SIMAR; -----
- ✓ **Feira de Bens Usados, Gincana sobre a poupança de água, Mostra de produtos das Hortas Urbanas**, entre outras atividades dirigidas à população, no âmbito do Encerramento destas comemorações que tiveram lugar no Parque do Rio da Costa.-----

O inegável e meritório sucesso desta iniciativa é o resultado não só da participação ativa e interessada dos munícipes, mas também do esforço de um conjunto de entidades e parceiros que se quiseram associar a esta organização, o que muito louvamos.-----

É cada vez mais premente assumirmos um “compromisso ético” com o planeta que garanta a sustentabilidade ambiental e que permita assegurar (literalmente) a vida das futuras gerações. É, para isso, necessário criar uma “cultura verde” que traduza os conceitos retóricos, os conteúdos dos acordos internacionais e as estratégias nacionais em boas práticas quotidianas, quer por parte das instituições, quer por parte dos cidadãos.-----

Este Executivo Municipal reafirma nesta oportunidade o seu compromisso em contribuir para esse desígnio, pois, acredita que as grandes transformações globais têm como embriões as políticas locais e os comportamentos individuais.-----

Por isso, as questões ambientais são e continuarão a ser uma das nossas grandes prioridades, a bem de Odivelas e dos odivelenses. A bem do Ambiente e do futuro.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos que prestou esclarecimentos às questões que lhe foram colocadas.

O Senhor Vereador Marco Pina relativamente ao amianto referiu as instalações da CMO, cedidas por contrato de Comodato à AMOP e questionou se existe uma calendarização para a remoção deste material.-

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



O Senhor Vereador Fábio Lourenço, pela bancada do PS, apresentou um **Voto de Congratulação**, “Portugal Vencedor da Liga das Nações”, que seguidamente se transcreve: -----

“10 de junho é o dia oficial das Celebrações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas. No dia anterior já a Seleção Nacional de Futebol tinha iniciado estas comemorações ao vencer a final da Liga das Nações contra a Seleção da Holanda, no estádio do Dragão, nesta que foi a primeira edição da referida competição, um facto de assinalável valor desportivo, ímpar na história do futebol português. -----

Este título resulta, sem dúvida, da capacidade de trabalho, competência, resistência, humildade, sacrifício, da grande determinação, coragem, sabedoria e estratégia de um grupo muito forte e pejado de fé, uma fé inabalável, que nos contagiou a todos. -----

Cumprimos mais um sonho ... depois de sermos CAMPEÕES DA EUROPA em 2016, vencemos agora a primeira Liga das Nações, fazendo justiça à história do nosso futebol. -----

É com uma enorme emoção que a Câmara Municipal de Odivelas saúda a Seleção de todos nós, a Federação Portuguesa de Futebol, o Seleccionador Nacional Fernando Santos e a sua equipa técnica, e todos os jogadores presentes que mostraram de que é feita a nação portuguesa. Uma palavra de reconhecimento também à Federação Portuguesa de Futebol, que revelou argúcia e visão. -----

Estão todos de Parabéns. Estamos todos de Parabéns. -----

Obrigado Portugal!” -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, apresentou um **Voto de Congratulação**, “GDBD Conquista da Taça de Portugal de Coferbol” e apresentou uma **Declaração Política**, “Semana do Desporto”, que serão transcritos em ata. -----

Voto de Congratulação, “GDBD Conquista da Taça de Portugal de Coferbol”: -----

“O Grupo Desportivo dos Bons Dias escreveu mais uma página de sucesso na sua história ao vencer no passado dia 2 de Junho a Taça de Portugal de Corfebol, em jogo disputado contra o Clube Desportivo Pedro Alexandrino. -----

Esta Final da Taça discutida entre 2 Clubes de Odivelas demonstra a vitalidade da modalidade no nosso território e confirma que somos um concelho relevante no panorama do Corfebol em Portugal. -----

Decorrendo no Pavilhão Feliciano Bastos em Loures, o Grupo Desportivo dos Bons Dias conquistou um título que já lhe fugia há 13 anos, fruto de uma vitória suada, apurando-se assim para a supertaça a disputar ainda com data a definir.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Comas Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Damos os parabéns ao Clube Desportivo dos Bons Dias por esta conquista de grande valor, manifestando aos seus atletas, técnicos e dirigentes a gratidão por mais uma vez inscreverem o nome de Odivelas na lista de vencedores de provas nacionais. -----

Não poderemos deixar de expressar também para com o Clube Desportivo Pedro Alexandrino, o agradecimento pela forma valorosa como competiram e pelo trabalho que têm vindo a fazer na promoção desta modalidade.-----

A Câmara Municipal de Odivelas quer assim associar-se ao sentimento de reconhecimento por este resultado, saudando os atletas, a equipa técnica e todos os dirigentes, pela excelente demonstração do seu valor desportivo.” -----

Declaração Política, “Semana do Desporto”: -----

“Decorreu entre os dias 24 de maio e 2 de junho, a 6ª edição da Semana do Desporto de Odivelas numa organização da Câmara Municipal, através da sua Divisão de Desenvolvimento Desportivo, em cooperação com as Juntas de Freguesia do Concelho e diversos parceiros. A Semana do Desporto atingiu um nível que nos permite considerá-la como um elemento já central na política desportiva municipal e uma referência ao nível da promoção do desporto e da prática de hábitos de vida saudáveis. -----

Com três vetores claramente identificáveis (Formação, Exposição e Atividade), a Semana do Desporto tem uma abordagem alargada ao desporto e à prática desportiva, indo da formação de atletas como também de técnicos e dirigentes, à criação de condições para uma verdadeira mostra da oferta desportiva no Concelho, sem perder de vista o contacto e experimentação de várias modalidades desportivas. -----

Com a presença de cerca de 40 clubes, a exposição realizada no Strada Outlet, permitiu uma interação próxima e constante entre as coletividades do nosso concelho e os cidadãos, demonstrando assim a vitalidade dos nossos clubes e contribuindo decisivamente para a geração de novos frequentadores e públicos, bem como o reforço do papel social das nossas organizações no panorama desportivo municipal.

Através da organização de seminários e palestras reforçamos o papel da formação no crescimento do desporto e da geração de condições para o alargamento da oferta desportiva de qualidade. -----

Com a cooperação próxima das Juntas de Freguesia através do programa “A Freguesia Desafia”, foi possível diversificar e descentralizar as experiências desportivas, levando as modalidades para locais menos convencionais, propondo assim um diálogo próximo entre o desporto, a prática desportiva e o território enquanto modelo de desenvolvimento da saúde, bem-estar e inclusão social. -----

A corrida noturna, evento já conhecido dos nossos atletas, foi mais um êxito contribuindo para que durante a semana desportiva milhares de cidadãos contactassem, aprofundassem ou simplesmente praticassem desporto.-----

Agradecemos assim a todos quantos participaram na organização e promoção da Semana do Desporto 2019, nomeadamente aos Clubes e Coletividades do concelho, aos nossos parceiros e a todos os

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

funcionários e colaboradores da Câmara Municipal de Odivelas, que muito contribuíram para que esta 6ª edição fosse mais uma vez um inequívoco êxito.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos que prestou esclarecimentos às questões que lhe foram colocadas

O Senhor Vereador Marco Pina que se referiu às instalações da AMOP. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco que se referiu ao abaixo-assinado da Escola Carlos Paredes, questionando se as obras de intervenção vão ser realizadas com as verbas do PAGI, que estas deveriam ser inventariadas e deveriam definir-se prioridades. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino referiu que os problemas existentes na Escola Carlos Parede são transversais a todo o Agrupamento.-----

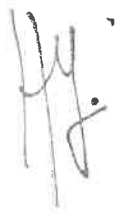
O Senhor Presidente colocou à votação a **admissão para discussão** dos Votos de Pesar pelo falecimento de Ruben de Carvalho e de Agustina Bessa-Luís e dos Votos de Congratulação, “Portugal Vencedor da Liga das Nações” e “GDBD Conquista da Taça de Portugal de Coferbol”, tendo sido aprovados, por unanimidade. -----

Não tendo sido registadas intervenções, o **Senhor Presidente** colocou à votação os **Votos de Pesar** pelo falecimento de Ruben de Carvalho e de Agustina Bessa-Luís e dos Votos de Congratulação, “Portugal Vencedor da Liga das Nações” e “GDBD Conquista da Taça de Portugal de Coferbol”, tendo sido aprovados, por unanimidade.-----

O Senhor Presidente colocou para deliberação a retirada da Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA MARIA (UDRSM) - III TORNEIO DE CARNAVAL DE FUTEBOL DE 11. (DDCT/DDD) -----

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ACADEMIAS DE KARATÉ WADO RYU (AKWADO) – COMPETIÇÕES “K1 KARATÉ YOUTH LEAGUE 2018”. (DDCT/DDD) -----



4.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À “ASSOCIAÇÃO TIRA-ME DA RUA” (ATR) – CAMPEONATO IBÉRICO DE CAPOEIRA 2019. (DDCT/DDD) -----

O Senhor Presidente colocou à votação a retirada dos pontos, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Na presente Reunião foi entregue o Resumo de Tesouraria para assinatura do Executivo, tendo os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD não assinado por vontade própria.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2019. -----

Deliberada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 20 de março de 2019. -----

II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – 11ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 10ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DJAGP/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/5080, de 2019-06-05, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Junto se envia a proposta da 10.ª Alteração Orçamental 2019, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara. -----

Por Delegação de Competências -----

Despacho 1/DMGAG/2018 de 02/10/2018 “-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

N.ºPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 10ª Alteração Orçamental de 2019, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Senhor Presidente, -----

Registámos também que nesta Modificação Orçamental há uma diminuição de 50 Mil euros, cremos que tenha a ver com as obras do CURPIC. Nós aproveitamos a oportunidade para questionar a Câmara, sabendo nós que desde há algum tempo têm existido conversações entre a Câmara e a Direção da Associação, que de alguma forma perspetivavam a realização de obras de acordo com o compromisso assumido pela Câmara e também referido aqui por esta Câmara. -----

Perguntamos se esta diminuição de 50 Mil euros na prática se consubstancia no abandonar do projeto das obras, se está a ser planeada outra coisa com a Direção. Nós reconhecemos todos a urgência das obras naquele equipamento. De grosso modo é perguntar ao Senhor Presidente da Câmara o que é que neste momento está a andar ou não, relativamente às obras neste centro de reformados. É uma questão que já colocámos há muito tempo e que de forma reiterada temos vindo a colocar face à urgência. Todos conhecemos as instalações e sabemos que, de facto, as obras são necessárias. -----

Além disso estamos a falar de um equipamento municipal.” -----

2.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA 2018. (DJAGP/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/5124, de 2019-06-06, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Considerando: -----

- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciar e votar os documentos de prestação de contas; -----
- Que nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas; -----
- É conferida à autarquia local, a competência, por força da alínea a) do n.º 2 do art.º 6º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em matéria de autonomia financeira para a elaboração dos documentos de prestação de contas; -----
- Nos termos do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos da prestação de contas consolidada local é apreciada pelo seu órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária no mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam; -----
- Que com a aprovação das contas do Município, ficam apurados os valores referentes ao ano económico de 2018, sendo o resultado líquido consolidado do exercício de 11.638.157,00 €; -----

Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

- a) Nos termos e para os fins previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os documentos de prestação de contas consolidada do ano de 2017 do Município de Odivelas.-----
- b) Aprovar o resultado líquido do exercício de 11.638.157,00 €, nos termos do ponto 2.7.3 do POCAL e que o mesmo seja levado à: -----
 - Reforço da Reserva Legal, em **591.317,42 €**; -----
 - O restante, no montante de **11.046.839,58 €**, para incorporação na conta 59 – “Resultados Transitados”. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Para incluir na OT da próxima RC; -----
2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com os votos contra dos Senhores Vereadores da



bancada do PPD/PSD e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, os documentos de prestação de contas consolidada do ano de 2018. -----

Mais foi aprovado que o resultado líquido consolidado do exercício, de €11.638.157,00, seja levado para reforço de Reserva Legal, em 591.317,42€ (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos) e o restante, no montante, de 11.046.839,58€ (onze milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), para incorporação na Conta 59 – “Resultados Transitados”. -----

Estes documentos farão parte integrante da ata da presente reunião. -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Marco Pina: -----

“No que concerne à gestão dos SIMAR, que tem uma administração partilhada pelo Partido Socialista de Odivelas e pelo Partido Comunista de Loures, não podemos deixar de dar nota negativa aos resultados apresentados. Constatamos que o Município de Odivelas tem uma responsabilidade de 43% sobre as potenciais perdas ou hipotéticos resultados positivos dos serviços intermunicipalizados, porém convém evidenciar que esta assunção de responsabilidades ou benefício de potenciais ganhos, apenas diz respeito a 14,2% da área geográfica total dos dois municípios. Ou seja, os Odivelenses estão a suportar 43% de encargos, através dos seus impostos e das faturas dos SIMAR, que apenas correspondem a uma área de implementação geográfica de 14,2%, o que não nos parece cumprir critérios de justiça, nem de equidade.

Da mesma forma, os Vereadores do PSD, nesta Câmara Municipal, registam com desagrado a consolidação orçamental apresentada nas contas dos SIMAR, evidenciando um resultado negativo na ordem € 437.245,00. Todavia, existem outros indicadores que deverão preocupar a administração dos SIMAR, tais como o EBIT e o EBITDA, que apresentam variações negativas. O EBIT com uma variação negativa de 11% e o EBITDA de 10,8%. Estes indicadores que demonstram o desempenho interno da empresa, através de índices de eficiência e eficácia, induzem preocupação e o reequacionamento da gestão no SIMAR. Quando nos são apresentados indicadores com valores de variação negativa, que deviam ser referências para uma na gestão profícua, obrigam-nos a uma atenção redobrada. -----

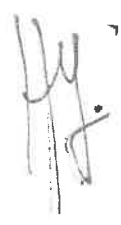
No que respeita aos investimentos nos SIMAR, não podemos deixar de referir que para o 2018 estava previsto um investimento na ordem dos 11,7 milhões de euros, que tinha como destino a renovação e

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



reabilitação de infraestruturas de abastecimento de água, de águas residuais e de aquisição e substituição de equipamentos de resíduos urbanos. -----

No entanto, apenas foi realizado 37% do investimento estimado, valor de execução ainda inferior ao registado em 2017 (39%). Ou seja, apenas foi investido 4,3 milhões de euros por parte dos SIMAR. -----

Desta forma, não podemos, uma vez mais, deixar de exigir uma gestão que vá ao encontro das necessidades dos odivelenses que continuam a ser tratados como os parentes pobres desta administração, com o beneplácito do Partido Socialista que a integra. -----

Os investimentos na rede de abastecimento de água e na recolha de resíduos sólidos terão de vir a ser as prioridades que ainda não foram para esta gestão. -----

No que respeita aos valores da consolidação da Câmara Municipal de Odivelas, entendemos que a gestão autárquica de 2018 poderia e deveria ter demonstrado maior ambição em áreas estratégicas para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e empresas do concelho, como temos vindo reiteradamente a afirmar. -----

A consolidação que agora somos chamados a votar demonstra a situação financeira confortável que a autarquia possui, pelo que se exigiria um maior investimento, canalizado para a reabilitação do parque escolar, para a ação social, para a reabilitação urbana e espaço público, nomeadamente na criação de zonas de lazer e de novos espaços verdes. -----

No âmbito da reabilitação urbana e espaço público podemos dar como exemplo a necessidade de intervenção nos bairros do ex-governo civil, agora sob gestão do IHRU, a reabilitação do núcleo antigo de Odivelas, durante tantos anos prometida, ou a reabilitação dos mercados municipais. Basta copiar bons exemplos dos concelhos vizinhos. -----

Não podemos também ignorar a necessidade urgente de construção de novas instalações, para responder à falta de respostas sociais para a 3ª idade. A construção de um ERPI deverá ser uma prioridade. -----

Mas não são só os idosos que carecem da nossa atenção e cuidado, os mais novos também merecem. Não se pode andar a encher a boca com o facto de Odivelas ser o concelho com maior taxa de natalidade e depois não direcionarmos políticas que vão ao encontro das necessidades criadas por essa realidade. É urgente criar uma rede municipal de creches e jardins-de-infância, pois a resposta continua largamente deficitária. -----

Também no domínio do parque escolar, apesar do algum investimento realizado, é necessário ir mais longe. Continuamos a ter escolas degradadas e desqualificadas, onde o amianto lamentavelmente e ao arrepio da lei, continua a subsistir. -----

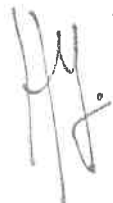
No que respeita a educação, não basta no início de cada ano letivo ceder os manuais escolares, devíamos ir mais longe e ajudar as famílias de Odivelas, realmente mais carenciadas, através de um voucher para material escolar. Proposta várias vezes apresentada em Reunião de Câmara por parte dos vereadores do PPD/PSD. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Queremos e exigimos um município disruptivo, pioneiro e inovador. Mas esse município ainda não passa de uma miragem. -----

Pelas razões expostas, e porque entendemos que as opções políticas desta maioria socialista estão muito aquém das necessidades do nosso território e das nossas gentes, e porque temos a convicção que é possível fazer mais e melhor com os recursos existentes, votamos contra as opções que consubstanciam esta consolidação.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino: -----

“A Prestação de Contas Consolidadas é uma imposição legal decorrente da entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013) e que se aplica aos municípios que detêm, para além da Câmara Municipal, empresas municipais ou participam, ainda que em minoria em outras empresas, como é o caso em Odivelas desde Outubro de 2014, os SIMAR. A criação deste novo serviço intermunicipal é muito positiva, já que corresponde à assunção direta das responsabilidades da C. M. de Odivelas na gestão pública partilhada do abastecimento de água e recolha dos resíduos sólidos, desde sempre defendida e reivindicada pela CDU. -----

Esta Lei das Finanças Locais, engendrada pelo governo PSD/CDS, é uma lei que reflete e se integra no violento ataque à autonomia do Poder Local Democrático, impondo a perda de autonomia e um permanente garrote financeiro aos municípios, que tem trazido acrescidas dificuldades às autarquias. É disso exemplo a imposição do pagamento do Fundo de Apoio Municipal (FAM), que representa no caso de Odivelas um encargo suplementar de cerca de 440 mil euros /ano, e que constituirá um encargo fixo até, pelo menos, 2021. -----

No entanto, estes constrangimentos, que nunca negámos e contra os quais temos lutado, não podem servir de pretexto para ilibar de responsabilidades o próprio Partido Socialista, que desde sempre preside à CMO e desde 2015 gere os destinos do país, e que concebeu e concretizou o Plano de Atividades e Orçamento Municipais de 2018 e que estão plasmados na respetiva Prestação de Contas. -----

Da prestação de contas consolidadas de 2018, á semelhança da prestação de contas, realça o facto de durante 2018 ter sido extinta a empresa Odivelas Viva, tendo os seus serviços sido internalizados, deixando por isso de fazer parte da esfera da consolidação, medida que em devido momento considerámos positiva, pois em nossa opinião nunca deveria ter sido constituída. -----

O voto contra dos vereadores da CDU tanto no Plano de Atividades e Orçamento de 2018 como na sua Prestação de Contas significa o profundo distanciamento relativamente às prioridades políticas e financeiras que foram assumidas e que se confirmam estar distantes das respostas que precisariam de ser dadas a partir da gestão municipal, com uma rigorosa e criteriosa distribuição dos recursos financeiros, direcionada para a correção de assimetrias existentes no concelho e para a concretização de muitos projetos que ciclicamente são anunciados e que continuam a não ter concretização à vista. -----



São disso exemplo a revitalização das diversas centralidades, a cada vez mais premente resolução do problema de falta de estacionamento, da recuperação dos nossos mercados, da reestruturação dos principais eixos viários inter freguesias, da construção de habitação a custos controlados, do Parque urbano da entrada nascente de Odivelas, o Centro Interpretativo e núcleo museológico das Águas de Caneças, entre outros. -----

Pelo atrás exposto, a aprovação das contas consolidadas não alteram em nada os resultados da Câmara e que já aqui votadas. -----

Por tudo o que fica dito, o voto contra dos vereadores da CDU.”-----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.3 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA GEOLÓGICA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOTECNIA PARA O DGOU/GPRUAAC. (DJAG/DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/5854, de 2019-05-30, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Mediante informação constante na etapa 3, do EDOC/2019/26599, o Sr Coordenador do Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas (GPRUAC), do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico (DGOU), vem propor a abertura de um procedimento concursal para a contratação de um técnico superior, com a formação em Engenharia Geológica-Especialização em Geotecnia, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto para candidatos detentores ou não de vínculo de emprego público.-----

Atento ao solicitado cumpre-nos informar do seguinte:-----

Fundamentação do pedido -----

A CMO não possui no seu mapa de pessoal, recursos humanos com as valências técnicas no âmbito da Geologia e Geotecnia, imprescindíveis para a reconversão deste território em particular e que permita uma interlocução técnica com entidades externas neste âmbito, designadamente o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com o qual a CMO estabeleceu protocolo de cooperação em 1 de junho de 2015.-----



A área de atuação proposta representa uma oportunidade singular para a identificação de riscos, valorização e aptidão urbana da Vertente Sul, nomeadamente no que se refere à premente necessidade da sua reconversão.-----

Permite-se ainda uma oportunidade de enquadrar esta competência técnica numa intervenção alargada que corresponde às necessidades específicas do território de Odivelas, que não só a vertente Sul no âmbito da geotécnica, mas também outras parcelas do território consideradas como áreas Críticas, nomeadamente a designada Vertente Nascente de Odivelas.-----

Em face ao exposto verifica-se a necessidade de dotar o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e em especial o Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas (GPRUAC) de um profissional habilitado para o desenvolvimento dos projetos específicos e de especialidade na área da Geologia e Geotecnia. -----

Atendendo à especificidade das funções que são necessárias para o desenvolvimento e continuidade dos projetos em curso, e estando previsto no mapa de pessoal um posto de trabalho para um técnico superior, com a formação em Engenharia Geológica-Especialização em Geotecnia nesta Unidade Orgânica, o Senhor Coordenador do GPRUAC solicita que seja aberto um procedimento concursal, com a ressalva que o mesmo não fosse restrito apenas a candidatos detentores de vínculo de emprego público. -----

Mapa de pessoal -----

O mapa de pessoal da Câmara Municipal -----

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2019, foi aprovado na 21.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 31/10/2018, e na 20.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 13/12/2018; -----

Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente no DGOU /GPRUAC, está previsto um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Geológica-Especialização Geotecnia); -----

Legislação -----

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, -----



Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente; -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, no entanto considerando a especificidade da área em questão, é de se prever a impossibilidade de ocupação deste posto de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pelo que atento o disposto no n.º 4 em caso de impossibilidade de ocupação destes postos de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pode esta Câmara Municipal recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante a realização de um procedimento concursal. -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Técnico Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP. -----

O recrutamento para a carreira de Técnico Superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais. -----

Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

Orçamento de Pessoal -----

Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica: 01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de €7.339,22 (sete mil, trezentos e trinta nove euros e vinte e dois cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

III – Considerações Finais -----

Atento o informado e considerando: -----

- a) A especificidade da categoria bem como a respetiva fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico /Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, de um Técnico Superior (área de Engenharia Geológica-Especialização em Geotecnia), por tempo indeterminado, -----



- b) Que existe posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Geológica-Especialização Geotecnia) no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nomeadamente no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico/ Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas; -----
- c) Que se encontram verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal, para colmatar a referida necessidade; -----
- d) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o presente ano económico.-----

Estão reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Geológica-Especialização em Geotecnia), destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido, atenta a especificidade de funções e a previsão de impossibilidade de ocupação do posto por candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público.

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de posto de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

IV – Proposta -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €7.339,22 (sete mil, trezentos e trinta nove euros e vinte e dois cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- 1. Ao DJAG/DFA, para cabimentação prévia; -----
- 2. Ao SAOM, para incluir na OP.T. da próxima R.C." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, com formação em Engenharia Geológica, com especialização em Geotecnia, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para



o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico/Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, conforme consta na informação acima transcrita.-----

2.4 – PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORTAS URBANAS DE ODIVELAS. (DGOU/DPU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 014/DPU/FL/2019, de 2019-05-23, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em sede do procedimento da Revisão do Regulamento de Hortas Urbanas de Odivelas, após aprovação na 22.ª Reunião de Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 18.novembro.2015, e realizado o período de consulta pública, foi submetida a proposta de Revisão do Regulamento de Hortas Urbanas de Odivelas, à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas, em 2016. -----

Na sequência de apreciação da Comissão Permanente de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente (CPPOTA) e após envio dos esclarecimentos à Assembleia Municipal, foram consideradas as sugestões da CPPOTA, em dois parágrafos do Preâmbulo do Regulamento, mantendo-se o articulado do Regulamento sem qualquer alteração ao aprovado em Reunião de Câmara. -----

Assim, considerando o exposto, propõe-se, em superior concordância, o envio da Proposta de Revisão do Regulamento de Hortas Urbanas de Odivelas a Reunião de Câmara para deliberação e posterior envio à Assembleia Municipal de Odivelas para a conclusão do procedimento.”-----

INFORMAÇÃO 001/DPU/DG/TP/2019: -----

INTRODUÇÃO -----

A revisão do Regulamento Municipal de Hortas Urbanas de Odivelas (RMHU), regista um ato corrente de gestão e planeamento, inserido na monitorização do Projeto de Hortas Urbanas e justificado pela implementação e concretização das primeiras Hortas Urbanas no Concelho (2013).-----

A proposta de revisão, resultou da conjugação do trabalho desenvolvido na DPU, com os contributos da Divisão de Gestão Ambiental, e o apoio do Setor Técnico-Jurídico do DGOU, e pretendeu abarcar as diferentes tipologias, estruturas e formas de hortas urbanas, com a definição das regras específicas para a sua implementação, concretizada através da contextualização e redefinição de conceitos e da introdução de pequenas alterações aos artigos do regulamento em vigor (ver documento em anexo).-----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

ENQUADRAMENTO

Na sequência da aprovação da revisão do Regulamento de Hortas Urbanas de Odivelas, na 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 18 de Novembro de 2015, foi este processo submetido a um período de consulta pública de 30 dias, finalizado no dia 2 de Janeiro de 2016, tendo sido submetida a proposta de revisão do Regulamento de Hortas Urbanas de Odivelas à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.

Na sequência do envio da proposta de revisão do Regulamento Municipal de Hortas Urbanas à Assembleia Municipal de Odivelas, foi esse documento submetido a análise pela Comissão Permanente de Planeamento, Ordenamento do território e Ambiente (CPPOTA), tendo aquela entidade emitido parecer onde identificava “algumas incoerências entre os documentos apresentados”.

De assinalar que os documentos analisados pela comissão incluíam não apenas a revisão do RMHU mas também informação dos serviços relativa ao Projeto Hortas Urbanas de Odivelas nas Colinas do Cruzeiro (processo nº 14.064/DPUPE, aprovado em 2013), projeto este que esteve na génese da proposta de revisão do regulamento submetida a apreciação.

Analisada a apreciação da CPPOTA, e muito embora as questões então referidas nos pareçam pertinentes, algumas situações refletem uma análise à proposta de revisão do RMHU como se este fosse específico para o Projeto Hortas Urbanas de Odivelas nas Colinas do Cruzeiro, o que não era a intenção da DPU quando desenvolveu estes dois documentos.

CONCLUSÃO

Após o envio dos esclarecimentos solicitados à Assembleia Municipal, e uma vez que se projeta a futura implementação de mais espaços dedicados a hortas urbanas no Concelho, julga-se importante finalizar o presente processo de revisão, para que assim se possa aplicar o regulamento, com as alterações propostas, à gestão e monitorização dos novos espaços.

No sentido de resultar clara a intenção da Câmara Municipal de Odivelas, foram consideradas as sugestões da CPPOTA em dois parágrafos do Preâmbulo do Regulamento, mantendo-se o restante articulado do Regulamento sem qualquer alteração ao aprovado na Reunião de Câmara de 18 de Novembro de 2015.

Assim, são propostas alterações nos seguintes parágrafos do Preâmbulo:

- Redação atual: “O projeto caracteriza-se pelos limitados investimentos envolvidos... sendo também um fator importante no **combate à exclusão de desempregados, idosos e pessoas com deficiência.**” ---
Redação proposta: “O projeto caracteriza-se pelos limitados investimentos envolvidos... sendo também um fator importante no **combate à exclusão social.**” -----



- Redação atual: “Mais do que uma simples associação de espaços hortícolas... **em espaços desocupados e/ou abandonados de propriedade municipal ou particular...** seja promovida a participação direta de grupos de cidadãos nesta “construção da cidade”. -----

Redação proposta: “Mais do que uma simples associação de espaços hortícolas... **em espaços desocupados e/ou devolutos...** seja promovida a participação direta de grupos de cidadãos nesta “construção da cidade”. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco que proferiu uma intervenção que foi convertida em declaração de voto.

O Senhor Vereador Ricardo Tomás: -----

“Sr. Presidente, o PSD concorda com o que está subjacente com o Regulamento, com o projeto aqui em causa, concordamos também com o Sr. Vereador da CDU em relação à avaliação que será feita posteriormente e depois do projeto em desenvolvimento, contudo, tenho aqui uma nota, que na Reunião de Câmara que se realizou a 6 de março de 2019, em que se discutiram questões formais sobre este Regulamento. A questão que coloco é se este Regulamento que foi aprovado na 22ª Reunião de Câmara a 18 de novembro de 2015, foi ou não publicado em Diário da República.” -----

O Senhor Diretor Municipal: -----

“Respondendo rapidamente é não. Não foi publicado. -----

Portanto o que acontece muito simplesmente, houve aqui obviamente, um erro, um lapso dos serviços e dar-lhe nota do seguinte: -----

Em 2012, como sabe, veio à Câmara Municipal uma proposta para aprovação do Regulamento do Projeto de Hortas Urbanas. -----

A Câmara Municipal renunciou-se, em abril de 2012, veio portanto a uma reunião de Câmara de 30-04-2012, foi a proposta aqui do Senhor Presidente para vir a Reunião de Câmara e esta situação foi depois à Assembleia Municipal. -----

Na reunião, como disse, de 2 de maio de 2012 foi votada pela Câmara e depois foi à Assembleia Municipal, e se reparar no Boletim do Município ele aparece em 13 de novembro de 2012 a ida à Assembleia Municipal e o mesmo foi publicado em 2012, no Diário da República, no dia 18 de janeiro de 2013. -----

Portanto, em 18 de janeiro de 2013 houve a publicação em Diário da República deste Regulamento de 2012, portanto o Diário da República que esta aqui. -----

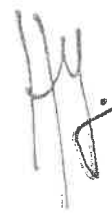
Entretanto, já em 2016, através de uma proposta da DPUPE n.º 12776 de 2016, foi proposta a revisão deste Regulamento, o qual tinha saído em Diário da República. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Entretanto nessa revisão do Regulamento veio à Câmara Municipal, a Câmara Municipal, no dia 20 de abril de 2016, votou favoravelmente este Regulamento, entretanto o Regulamento baixou à Comissão da Assembleia Municipal, a Comissão da Assembleia Municipal introduziu, ou fez algumas sugestões e esse Regulamento entretanto passou para a consulta pública. -----

E dessa consulta pública, infelizmente não saiu e portanto, houve aqui um lapso, é dessa consulta pública que houve a consulta pública, depois da consulta pública a situação veio novamente e a situação resolveu-se em Câmara, simplesmente o Regulamento tinha que ir à Assembleia Municipal e não foi à Assembleia Municipal. -----

Portanto há aqui também de assumir os erros que obviamente se colocam, há aqui um erro que foi a não ida à Assembleia Municipal e a posterior publicação em Diário da República desta alteração, como também, não é necessário omitir nada, com a maior transparência, como também houve um lapso anterior, que o Regulamento que foi publicado em Diário da República não coincidia com o Regulamento que foi aprovado na Câmara e na Assembleia Municipal. -----

Portanto se quiser houve aqui dois lapsos, um primeiro lapso que foi que em 2012 o Regulamento que está publicado em Diário da República não coincide rigorosamente com o Regulamento que foi aprovado na Câmara e na Assembleia Municipal, o que há aqui obviamente um erro de substância, não de forma mas de substância, e depois mais tarde como lhe disse, em 2016, o Regulamento, e às vezes isto parece que o que nasce torto, tarde ou nunca se endireita, em 2016, a situação, houve também aqui um lapso, porque o Regulamento deveria ter seguido para a Assembleia Municipal e não o seguiu e deveria depois ter seguido também para publicação, obviamente se não foi a Assembleia Municipal não houve o trâmite subsequente e portanto temos aqui então o quê? -----

Temos aqui um Regulamento que foi publicado no Diário da República, de 18 de janeiro de 2013, esse Regulamento publicado no Diário da República não coincide, exatamente com o Regulamento que foi aprovado na Reunião de Câmara e na Assembleia Municipal. -----

O mesmo regulamento foi aprovado na Câmara e na Assembleia, foi publicada uma versão que não era exatamente igual aquela que foi aprovada pelos órgãos. -----

Na Câmara Municipal foi aprovado um Regulamento, esse Regulamento foi aprovado no dia 2 de maio de 2012, e esse Regulamento de 2 de maio, tenho aqui a ata da Câmara Municipal, na 9ª reunião ordinária da Câmara Municipal e este Regulamento que depois foi à Assembleia Municipal, e foi publicado no nosso Boletim Municipal de 13 de novembro de 2012, através do Boletim n.º 21, do ano 13, esse Regulamento efetivamente foi publicado, mas não foi publicado exatamente nos termos em foi aprovado aqui.” -----

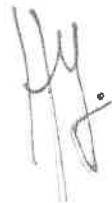
O Senhor Vereador Ricardo Tomás: -----

“O que está aqui em causa, o ponto que é submetido é a revisão de um Regulamento que vigora da forma que vigora, vamos dispensando todas as questões jurídicas, se calhar até deviam ficar gravadas em ata

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



mas o que nos traz aqui e que faz reavivar novamente a memória neste ponto, a falta de publicidade dos Regulamentos com efeitos jurídicos externos termina a sua ineficácia jurídica, ou seja, significa que não são obrigatórios nem oponíveis a terceiros, neste caso até hoje, não sei se foi ou não aplicado se houve execução do regulamento, se não houve, se houve ou não pagamentos e desconhecemos o tipo de atos ou pagamentos que foram realizados, por exemplo se tiverem sido indeferidos pedidos de concessão de algumas das regalias que este Regulamento possa prever para os Municípes e que estejam nele previstas e com base nos critérios que estejam definidos no Regulamento, os referidos atos estão inquinados com um vício de violação de lei, claramente, por erro nos pressupostos de direito, isto é claro, a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, não há duvidas em relação a isto. A forma como o ponto está instruído não é clara, se ficar demonstrado, que o vício que existe e que é existente, foi referido na outra Reunião de Câmara, que o ato teria de ser praticado com o mesmo conteúdo, caso tenha sido executado esse tal Regulamento, pode ser aplicado, que também não está previsto na instrução do ponto, o princípio do aproveitamento do ato administrativo, era isso que devia ter sido feito para fundamentar a aproveitação de uma revisão que não estamos a submeter um novo regulamento, estamos a rever um errado, ou seja, a fundamentação/instrução do ponto também não está correta, devíamos invocar o princípio do aproveitamento do ato administrativo que está no Código do Procedimento Administrativo 163 nº 5 e também deveria ter sido evocada a retroatividade dos efeitos do regulamento que é legalmente admissível nos casos em que o conteúdo não seja desfavorável ao administrado, neste caso, aos cidadãos, era esta a fundamentação que deveria ter sido feita, porque ao deliberarmos, e ao votarmos favoravelmente o que está aqui, estamos a visitar a revisão de um ato de um regulamento sem qualquer eficácia, não estamos a fundamentar nem a corrigir a eficácia deste regulamento que continuará inquinado, obviamente. Os anteriores artigos, o que foi publicado no dia 18 de janeiro, concluía no art.º 16 com a publicação, esse artigo teria de ser obrigatoriamente alterado, assim como o 26º do regulamento que foi aprovado teria de ser alterado portanto a falta de fundamentação e a forma como está instruído o ponto leva a que se vote contra este Ponto. Não por não estarmos de acordo, volto a sublinhar, com este projeto, o Partido Social Democrata concorda com este projeto é um projeto que deve ser concretizado e aplicado, o que estamos aqui a falar é de uma questão processual." -----

O Senhor Diretor Municipal: -----

"Senhor Vereador, aquilo que eu tentei dizer, certamente não o consegui, foi que o Regulamento que foi publicado não foi o aprovado nos Órgãos Municipais, ponto, é isso, o que eu lhe disse é o Regulamento publicado no Diário da República, de 18 de janeiro de 2013, não foi o que foi aprovado nos Órgãos e há aqui portanto, uma desconformidade de substancia entre um e outro, entre o que foi aprovado e o que foi publicado. -----

E depois como disse em 2015 a situação retomou-se, em 2016 o que acontece tão simplesmente é que não houve o fim do processo regulamentar, isto é, o processo de elaboração do Regulamento parou no âmbito da consulta pública e na Câmara, não chegou a ir a Assembleia Municipal, logo, não foi também publicado em Diário da República, portanto temos aqui estas duas dissonâncias, como lhe disse a pouco, uma delas na primeira parte não ter havido a exatidão da publicação não foi aquela que foi aqui feita nos órgãos e na segunda quando se tentou fazer a revisão obviamente que essa revisão não teve aprovação em Assembleia Municipal e a publicação, portanto digamos que foram estas as duas situações. Agora posto isto, há que dar o pontapé final para isso e o que vem hoje a Reunião de Câmara tem no fundo a ver com o Regulamento que foi anteriormente posto a discussão pública e que já foi aprovado aqui, houve discussão pública, e que agora se pretende que a Câmara Municipal reitere esse seu voto, esse voto depois obviamente é encaminhado para Assembleia Municipal para que a Assembleia Municipal delibere em conformidade seja publicado em Diário da República, de um maneira final todo este imbróglio que se criou com este o Regulamento Municipal de Hortas Urbanas de Odivelas.” -----

O Senhor Presidente: -----

“Penso que, com o retomar deste processo, com a sua aprovação em Câmara, Assembleia e posterior publicação, ficam sanadas todas as desconformidades, dado o processo e as circunstâncias existentes, no fundo é o regularizar, também, de uma situação que já mereceu na Assembleia Municipal ou na Comissão alguns contributos e que visa sanar, conforme foi dito, todas as eventuais desconformidades existentes.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino: -----

“Obrigado Senhor Presidente -----

Sobre as considerações do vereador do PSD, nós nalgumas acompanhamos, outras achamos que tem um pouco de exagero, embora juridicamente sejam defensáveis. -----

Nós o que achamos que está efetivamente em causa, e agora com a explicação do Dr. Hernâni, ficou claro que nunca tivemos nenhum Regulamento eficaz, achamos que o maior erro que aqui está é na denominação de *revisão*, nós estamos a aprovar o Regulamento, ou seja, se calhar achamos que a proposta de revisão de Regulamento, aqui em epígrafe, é que está errada.-----

Nós estamos a aprovar o Regulamento porque agora é que ele vai ficar eficaz e portanto eu propunha que pelo menos se alterasse isto, era aprovar o regulamento, porque se o outro Regulamento que foi aprovado não foi publicado, é ineficaz, se existe outro é porque alguém o fez, não é, mas na verdade foi esse que foi publicado, e portanto esse também nunca vigorou porque esse nunca foi aprovado. Nós vamos pela primeira vez ter um Regulamento.-----

Nós da CDU não nos vemos de facto e de direito, não é por isso que o nosso voto tem alteração e já foi aqui dito porque é que é, e qual é que é a questão que estamos a fazer, nesta questão mais formal e nos



formalismos daquilo que é o nosso entendimento, é que realmente em boa verdade nós nunca tivemos um Regulamento. -----

Agora, se isso, se a ineficácia desse Regulamento tem efeitos jurídicos ou não é outra questão, na verdade é que nós estamos a aprovar pela primeira vez o Regulamento e que desta vez que seja publicado o correto. -----

Obrigado” -----

O Senhor Vereador Ricardo Tomás: -----

“Não obstante a nossa orientação de voto, eu sugeria já que vão aprovar e o Partido Socialista tem a maioria para isso, pelo menos dentro do erro que aprovem um erro menor, ou dentro da asneira uma asneira menor, eu sugeria que pelo menos alterassem o art.º 21º da entrada em vigor, que é a persistência no erro, o presente regulamento entra em vigor após a sua publicação em Boletim Municipal continuam a violar o Código de Procedimento Administrativo, o artº 119 da Constituição da República Portuguesa e por aí adiante, apetece-me dizer “ é à vontade...mas não é a vontadinha”, temos a Constituição, o Código de Procedimento Administrativo e se vão aprovar um ponto, ao menos que o aprovem bem, ou seja o artº 21 do regulamento submetido aqui a votação a respetiva publicação em Diário da Republica e não em Boletim Municipal porque ele não pode entra em vigor após a publicação em Boletim Municipal, continuam a violar a lei, ou seja, vêm corrigir uma coisa e depois vão aprová-la a corrigir o erro, pelo menos corrijam isto, já que têm a maioria e vão aprová-lo.” -----

O Senhor Diretor Municipal: -----

“As duas abordagens que foram feitas pelos Senhores Vereadores Pedro Varino e Ricardo Tomás, dizer claramente que o anterior Regulamento, como deve calcular, um deles, aquele que foi aprovado em Câmara e que não foi publicado, obviamente era válido mas não eficaz, o outro que saiu, pelo erro de substância que tinha, obviamente que não podia subsistir porque havia uma desconformidade óbvia entre aquilo que foi aprovado e o que foi publicado. Portanto digamos que se um era válido e não era eficaz, o outro tendo em conta esta desconformidade que aqui existia entre a substância e a forma também não poderia ter vencimento, e também dar-lhe nota, pela questão que levantou a pouco, que efetivamente perante isto os serviços acabaram por não o aplicar e portanto não houve digamos efeitos jurídicos diretos e não houve essa aplicação e daí estarmos descansados nessa matéria e o que está finalmente aqui em causa é que tentaremos desta vez que o processo nasça e que se conclua bem e portanto que a Assembleia Municipal aprove um Regulamento e que o mesmo seja válido e eficaz, coisa que os anteriores não o colocaram. Relativamente a essa última matéria quero-lhe dizer que não posso estar mais de acordo consigo, com efeito o atual Código de Procedimento Administrativo impõe que os Regulamentos com eficácia externa sejam publicados em Diário da República e portanto uma das alterações que se me propôs era

exatamente essa em que o artigo 21º, pudesse efetivamente constar que a publicação, eu sei, mas é como lhe disse, uma das situações que se iria propor, no âmbito da reunião, que se colocasse a questão de ser publicado em Diário da República porque é uma condição *sine qua non* de eficácia do próprio Regulamento e portanto agradecer certamente a sua intervenção e essa sugestão embora já tivéssemos com os serviços visto essa situação e quando o ponto foi introduzido no portal essa questão foi, a posteriori vista e tinha obviamente que colocar porque se não, como disse, insistíamos num erro que obviamente não queremos insistir e portanto o vigésimo primeiro em vez da publicação em Boletim Municipal deverá ser mencionado a publicação em Diário da República.” -----

O Senhor Presidente: -----

“Quanto à afirmação do Vereador Ricardo Tomás, dizer que entendemos os contributos da oposição, é para isso que existem estas reuniões, a disponibilidade é total para tudo aquilo que possa ser melhorado e acrescentado, como neste caso. Se pudermos poupar algumas observações, ou se pudermos melhorar documentos à nascença para que depois não padeçam a jusante de problemas, será melhor. Agradeço e digo-lhe de forma convicta que todos os contributos são bem-vindos, se não dissesse nada o documento seria publicado e seria mal publicado, com certeza, para mal de todos, para mal dos munícipes, por isso, o papel da oposição, também nestes órgãos, é mesmo este, é ser um contributo, uma salvaguarda, ser parte deste processo independente do voto que possa existir. -----

Penso que é este o nosso papel, melhorarmos e isso acontece muitas vezes, umas vezes estamos no poder, outras vezes estamos na oposição e temos que ter esse papel, também de zeladores pela normalidade e pela regularidade, quer democrática, quer legal, pelo que agradeço. -----

Com a aprovação do novo documento, todas as desconformidades ficariam sanadas, o facto de ser publicado no regulamento terá mesmo que constar na minuta da ata, também terá certamente de ser publicado em Diário da República.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a revisão do Regulamento Municipal de Hortas Urbanas de Odivelas, conforme consta na informação acima transcrita e com as seguintes alterações:-----

Artigo 21º onde se lê “o presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação e respectiva publicação em Boletim Municipal” se passe a ler “o presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação e respectiva publicação em Diário da República” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

N.º PC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD não exerceram o seu direito de voto.-----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:-----

“Obrigado Senhor Presidente. -----

Creio que não valerá a pena fazermos aqui a história deste Regulamento que tem origem *há muitos, muitos* anos.-----

Dar nota apenas que a nossa posição relativamente ao Regulamento das Hortas Urbanas se mantém. Nós somos favoráveis à criação de um Regulamento que regule a atribuição de parcelas de terreno e a forma como se concretizam as hortas propriamente ditas. Estamos de acordo com o tipo de utilização de algumas parcelas de terrenos expectantes para este tipo de uso, portanto nada a dizer quanto ao princípio, aquilo que nos distancia de facto, é o método e a forma. -----

Já fizemos discussão bastante nesta Câmara sobre este Regulamento que não introduz alterações significativas quando comparado com o anterior, e isto tem de ser reconhecido, pelo que a nossa posição de princípio se mantém. -----

Vamos fazer uma avaliação deste projeto quando ele estiver no terreno a ser concretizado porque, acreditamos que será nesse momento que surgirão os constrangimentos e que virão ao de cima algumas das questões que temos colocado. Nomeadamente uma que nos continua a preocupar muito que é o facto de o Regulamento remeter para a Tabela de Taxas e Tarifas do Município os custos que recaem naturalmente sobre os candidatos. -----

No entanto continuamos a verificar que não vimos refletida nessa mesma Tabela de Taxas e Tarifas, uma tarifa específica para este tipo de utilização, mas esta não é a única questão que nos preocupa e nos divide relativamente a esta proposta, há a introdução de mecanismos de seriação de candidatos que nos parecem excessivas já referimos isso com a classificação do tipo de candidatos que vão ao pormenor daquilo que nós achamos de uma excessiva caracterização como a horta solidária, a horta social, a horta talhão de cultivo, o abrigo, o composto, há aqui um conjunto de características deste Regulamento que nós consideramos naturalmente que sendo alvo de um melhor estudo podia ser melhor elaborado, mas nada a dizer quanto á questão de princípio. -----

A avaliação a este regulamento, fá-la-emos com o tempo e por isso vamos manter o nosso sentido de voto que é o da abstenção.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.1 - SIMAR – PROC. 20/DMGAG/2019 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO ATO DA DECISÃO DE INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO, POR LOTES, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES À ENTIDADE CONCORRENTE BP PORTUGAL, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, S.A.. (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/4908, de 2019-06-04, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 27 de maio de 2019, na sua **39ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, a **Proposta 212/2019**, através do ofício **S/16840**, de **28/05/2019**, referente à intenção de declaração de caducidade de adjudicação do Concurso Público para a aquisição de combustíveis através de cartão eletrónico de abastecimento, por lotes, em Agrupamento de entidades, à concorrente BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, na 7ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 3 de abril de 2019, aprovar a adjudicação do Lote 1 – Aquisição de combustíveis a granel, à entidade concorrente BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA. -----

A empresa em causa, e apesar de devidamente notificada a 12 de abril de 2019 para a apresentação dos documentos habilitantes, não concluiu a entrega dos mesmos a que estava legalmente obrigada, conforme o determinado no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

O prazo fixado para a apresentação de documentação habilitante era de 5 (cinco) dias e da caução em 10 (dez) dias, conforme as Cláusulas 9ª e 23ª, ambas do Programa do Concurso, tendo os prazos terminado a 22 e 30 de abril respetivamente, com a entidade adjudicatária a realizar a apresentação **fora** do prazo definido no Programa do Concurso, a saber: -----

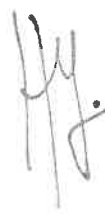
- Dia 30 de abril – Documentação habilitante -----
Os documentos foram apresentados com 8 (oito) dias de atraso, e dos documentos habilitantes enviados pela entidade adjudicatária, consta no anexo n.º 6, uma Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras, que certifica que a adjudicatária não tem a sua situação tributária regularizada. Não apresentou qualquer fundamentação para o atraso verificado, nem foi requerido prorrogação de prazo para efeito da entrega.-----
- Dia 2 de maio – Caução -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



A caução foi apresentada pela entidade adjudicatária com 2 (dois) dias de atraso. -----

Na ausência de qualquer fundamentação ou invocação de facto de sentido contrário à imputabilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 86º do CCP, a não entrega de documentos de habilitação no prazo fixado no Programa do Concurso, é subsumível na referida norma, nos termos da qual a adjudicação caduca. -----

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 86º do CCP, é estabelecida a obrigatoriedade de notificação da entidade adjudicatária para se pronunciar, por escrito, ao abrigo da audiência prévia, fixando-se o prazo não superior a 5 (cinco) dias. -----

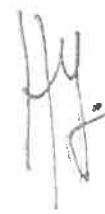
Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto ratificar o seguinte: -----

1. Ratificar o ato da decisão em como se encontra verificado o facto estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 86º do CCP, já que a entidade adjudicatária do Lote 1, BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, após notificação para o efeito, não ter apresentado nenhum dos documentos de habilitação, dentro do prazo fixado no Programa do Concurso, facto que deve ser-lhe imputável, imputabilidade essa que determinará a caducidade da adjudicação; -----
2. Ratificar o ato da decisão em como se encontra verificado o facto estabelecido no n.º 1 do artigo 91º, do CCP, já que a entidade adjudicatária do Lote 1, BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, após notificação para o efeito, não apresentou a caução dentro do prazo fixado no Programa do Concurso, facto que deve ser-lhe imputável, imputabilidade essa que determinará a caducidade da adjudicação; -----
3. Ratificar o ato da decisão que a entidade adjudicatária do Lote 1, BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, seja notificada para, através da plataforma eletrónica e no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da notificação para o efeito, se pronunciar, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo, nomeadamente, com o previsto no n.º 2 do artigo 86º do CCP. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na OT da próxima RC, para ratificação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, conforme consta na informação acima transcrita o seguinte:-----



1. Ratificar o ato da decisão em como se encontra verificado o facto estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 86º do CCP, já que a entidade adjudicatária do Lote 1, BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, após notificação para o efeito, não ter apresentado nenhum dos documentos de habilitação, dentro do prazo fixado no Programa do Concurso, facto que deve ser-lhe imputável, imputabilidade essa que determinará a caducidade da adjudicação; -----
2. Ratificar o ato da decisão em como se encontra verificado o facto estabelecido no n.º 1 do artigo 91º, do CCP, já que a entidade adjudicatária do Lote 1, BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, após notificação para o efeito, não apresentou a caução dentro do prazo fixado no Programa do Concurso, facto que deve ser-lhe imputável, imputabilidade essa que determinará a caducidade da adjudicação; -----
3. Ratificar o ato da decisão que a entidade adjudicatária do Lote 1, BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, seja notificada para, através da plataforma eletrónica e no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da notificação para o efeito, se pronunciar, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo, nomeadamente, com o previsto no n.º 2 do artigo 86º do CCP. -----

3.2 - PROPOSTAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2019/2020: (DECS/DPEIC/SEP) -----

A - IMPLEMENTAÇÃO DAS AEC NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2019/2020; -----

B - MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROGRAMA DAS AEC; --

C - MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROGRAMA DAS AEC. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/4970, de 2019-06-04, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

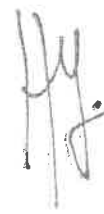
INFORMAÇÃO: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



“PROPOSTA”

I – Fundamentos do Programa

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) traduz-se numa oferta educativa e formativa, gratuita, de inscrição facultativa, que se desenvolve ao longo do ano letivo, garantindo uma diversidade de atividades de cariz cultural e lúdico, de complemento ao currículo e de ocupação útil e adequada dos tempos não letivos.

Destina-se aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho e tem como enquadramento a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto (**Anexo 1**).

As AEC devem ser selecionadas de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo dos Agrupamentos de Escolas e integrar o Plano Anual de Atividades, podendo incidir nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação, conforme definido no artigo 7º, da Portaria n.º 644-A/2015.

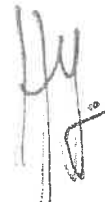
Podem ser promotoras das AEC os Agrupamentos de Escolas (AE); Autarquias Locais; Associações de Pais e de Encarregados de Educação (APEE); Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

II – Fundamentação da Proposta do Programa das AEC a implementar no Ano Letivo 2019/2020

A proposta para a implementação do programa das AEC para o Ano Letivo 2019/2020 resulta do Contrato de Execução nº 366/2009, celebrado em setembro de 2009 entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2010, referente à execução de novas competências em matéria de educação por parte do Município, nomeadamente no que respeita à implementação das AEC determinando a assunção do papel de entidade promotora do programa no Concelho de Odivelas. (**Anexo 2**)

Em resultado das competências da CMO definidas no referido Contrato de Execução sobre as AEC, do balanço realizado junto das entidades parceiras sobre o funcionamento do programa ao longo do Ano Letivo 2018/2019, e do quadro legislativo em vigor, definiu-se a programação das atividades para o próximo ano letivo, tendo por base os seguintes pressupostos:

- Os agrupamentos de escolas concretizarem uma autonomia pedagógica e gestionária coerente com os objetivos do seu projeto educativo, assumindo uma especificidade que contemple os recursos humanos e materiais de que dispõem e a promoção do sucesso escolar dos alunos;
- Reforçar o carácter lúdico das atividades, devendo as mesmas ser orientadas para o desenvolvimento das expressões e da criatividade dos alunos, conforme recomendação da Direção Geral da Educação;



- Que as AEC possam ser geridas e integradas na gestão escolar, proporcionando uma flexibilização, articulação e coerência da oferta escolar de cada agrupamento de escolas; -----
 - A estabilidade dos professores das AEC, proporcionando-lhes maiores oportunidades para a permanência nas mesmas escolas, permitindo o aprofundamento do trabalho, o maior conhecimento dos alunos, a identificação com o Projeto Educativo de cada agrupamento e o consequente aumento da motivação e da responsabilização, reduzindo-se o absentismo e a rotatividade; -----
 - Aprofundar o trabalho de articulação dos professores das AEC com outros professores dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente a articulação horizontal com os professores titulares de turma e a articulação vertical com os Departamentos Curriculares do 2º Ciclo; -----
- Importa referir que a presente proposta foi objeto de prévia apreciação por parte do Conselho Municipal de Educação na sua 3ª Reunião Ordinária, realizada a 28 de maio de 2019, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, conforme consta na Minuta da Ata da referida reunião. **(Anexo 3).** -----

III – Planificação das Atividades -----

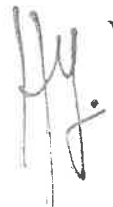
A oferta das AEC em cada escola será planificada pelos agrupamentos de escolas em parceria com a Câmara Municipal e com as entidades gestoras parceiras, tendo por base os domínios das atividades a definir de acordo com o Projeto Educativo de agrupamento, procurando o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram, o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, os espaços disponíveis para o funcionamento das atividades e o número estimado de alunos para o Ano Letivo 2019/2020.-----

IV – Parcerias -----

Considerando a avaliação positiva realizada conjuntamente pela CMO, agrupamentos de escolas e entidades gestoras parceiras sobre o modelo tripartido adotado para a implementação das AEC no concelho de Odivelas. Propõe-se que para o Ano Letivo 2019/2020 seja dada continuidade à opção metodológica de gestão em parceria em todos os estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo, conforme **Quadro 1**:

----- Quadro 1 - Parcerias das AEC por agrupamento de escolas e estabelecimento de ensino -----

Agrupamento de Escolas	Entidade Gestora Parceira	Estabelecimento de ensino
AE Adelaide Cabette	Instituto Português de Pedagogia Infantil	EB António Maria Bravo
		EB Maria Máxima Vaz
		EB Bernardim Ribeiro
	APEE EB D. Dinis N.º 1	EB D. Dinis N.º 1
AE Braamcamp Freire	Jardim Infantil Popular da Pontinha	EB da Serra da Luz



	Centro Comunitário Paroquial de Famões	EB Dr. Mário Madeira
		EB Mello Falcão
		EB da Quinta da Paiã
		EB de Vale Grande
		EB da Quinta da Condessa
	APEE EB Qta. da Condessa	EB do Casal da Serra
	APEE EB Casal da Serra	
AE Caneças	Centro Comunitário Paroquial da Ramada	EB Cesário Verde
		EB Francisco Vieira Caldas
		EB Artur Alves Cardoso
		EB Prof.ª Maria Costa
AE D. Dinis	Instituto Português de Pedagogia Infantil	EB Rainha Santa
		EB Maria Lamas
AE Moinhos Arroja	APEE AE Moinhos da Arroja	EB Manuel Coco
		EB de Porto Pinheiro
AE Sudoeste de Odivelas	Centro Comunitário Paroquial de Famões	EB Casais de Trigache
		EB Sophia de Mello B. Andresen
	APEE EB Veiga Ferreira	EB da Quinta das Dálías
AE Pedro Alexandrino	Instituto Português de Pedagogia Infantil	EB Barbosa Du Bocage
		EB da Quinta São José
		EB de Olival Basto
		EB Carlos Paredes
AE Vasco Santana	Centro Comunitário Paroquial da Ramada	EB Eça de Queirós
		EB de Casal dos Apréstimos
		EB João Villaret
		EB da Amoreira

Tendo em conta que a implementação das AEC pressupõe, nos termos dos Artigos 14.º e 15.º da Portaria nº 644-A/20015, a celebração de um protocolo de colaboração entre as entidades parceiras, anexa-se propostas de Minutas de Acordos de Colaboração e Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas (entidade promotora), os agrupamentos de escolas e as APEE e IPSS, enquanto entidades gestoras parceiras. **(Anexos 4 e 5)** -----

Ainda no âmbito das parcerias a estabelecer e da consequente articulação desenvolvida entre os vários parceiros importa referir que as propostas de minuta mantém na íntegra o clausulado do ano letivo anterior, tendo as mesmas sido subscritas por todas as entidades parceiras.-----

V – Modalidades de Pagamento -----

O cálculo dos custos para a implementação do Programa de AEC para 2019/2020, resultante dos montantes a transferir para as entidades gestoras parceiras, baseia-se no valor do financiamento previsto no número 3, do artigo 20º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a saber: -----

- **150,00€** - valor máximo de comparticipação financeira anual, por aluno, para cinco horas semanais do 1º e 2º anos de escolaridade;-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- **90,00€** - valor máximo de comparticipação financeira anual, por aluno, para três horas semanais do 3º e 4º anos de escolaridade (integração da disciplina de inglês na componente curricular - mínimo de 2 horas semanais).-----

O Município transferirá as verbas correspondentes ao financiamento por parte do Ministério da Educação para as entidades envolvidas na gestão das AEC, em três tranches, que deverão ocorrer em 3 fases, a 1ª fase em setembro de 2019, a 2ª fase em dezembro de 2019 e a última fase em abril de 2020.-----

VI – Orçamento Previsto -----

A estimativa do montante global referente às transferências para as entidades gestoras do programa, tem por base o número de alunos previsto para a frequência do programa das AEC no Ano Letivo 2019/2020 e o custo aluno/ano acima referido, com a estimativa de custos. -----

De realçar que o número de alunos apresentado resulta da previsão dos agrupamentos de escolas para o próximo ano letivo, e que por esse motivo poderão ocorrer oscilações com consequentes flutuações no valor das transferências a efetuar para as entidades gestoras parceiras. -----

O valor global previsto destinado à transferência das verbas para as entidades gestoras parceiras fazerem face às despesas com a implementação do Programa no Ano Letivo 2019/2020 perfaz um total de € 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos euros), conforme **Quadro 2**. -----

----- Quadro 2 - Estimativa de custos do Programa das AEC para o Ano Letivo 2019/2020 -----

Estabelecimentos de Educação e Ensino	Previsão de alunos		Regime de Funcionamento	Previsão Custos Aluno/AEC		Total Custos Ano Letivo
	1º e 2º	3º e 4º		1º e 2º x 150,00€	3º e 4º x 90,00€	
Agrupamento de Escolas A Sudoeste de Odivelas						
EB Quinta das Dálías	48	26	Normal	7.200,00 €	2.340,00 €	9.540,00 €
EB Veiga Ferreira	84	117	Normal	12.600,00 €	10.530,00 €	23.130,00 €
EB Casais de Trigache	84	117	Normal	12.600,00 €	10.530,00 €	23.130,00 €
EB Sophia Mello B. Andresen	36	39	Normal	5.400,00 €	3.510,00 €	8.910,00 €
Sub-Total	252	299		37.800,00 €	26.910,00 €	64.710,00 €
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette						
EB António Maria Bravo	108	91	Normal	16.200,00 €	8.190,00 €	24.390,00 €
EB D. Dinis n.º 1	144	182	Normal	21.600,00 €	16.380,00 €	37.980,00 €
EB Bernardim Ribeiro	108	117	Normal	16.200,00 €	10.530,00 €	26.730,00 €
EB Maria Máxima Vaz	96	130	Normal	14.400,00 €	11.700,00 €	26.100,00 €
Sub-Total	456	520		68.400,00 €	46.800,00 €	115.200,00 €
Agrupamento de Escolas de Caneças						
EB Francisco Vieira Caldas	96	52	Normal	14.400,00 €	4.680,00 €	19.080,00 €
EB Artur Alves Cardoso	48	78	Normal	7.200,00 €	7.020,00 €	14.220,00 €
EB Cesário Verde	96	104	Normal	14.400,00 €	9.360,00 €	23.760,00 €
EB Professora Maria Costa	72	52	Normal	10.800,00 €	4.680,00 €	15.480,00 €
Sub-Total	312	286		46.800,00 €	25.740,00 €	72.540,00 €
Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião						

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

EB Quinta S. José	48	78	Normal	7.200,00 €	7.020,00 €	14.220,00 €
EB Barbosa du Bocage	120	104	Normal	18.000,00 €	9.360,00 €	27.360,00 €
EB Olival Basto	96	104	Normal	14.400,00 €	9.360,00 €	23.760,00 €
EB Carlos Paredes	120	78	Normal	18.000,00 €	7.020,00 €	25.020,00 €
Sub-Total	384	364		57.600,00 €	32.760,00 €	90.360,00 €
Agrupamento de Escolas da Pontinha						
EB Casal da Serra	48	104	Normal	7.200,00 €	9.360,00 €	16.560,00 €
EB Quinta da Condessa	72	104	Normal	10.800,00 €	9.360,00 €	20.160,00 €
EB Dr. Mário Madeira	48	26	Normal	7.200,00 €	2.340,00 €	9.540,00 €
EB Mello Falcão	96	104	Normal	14.400,00 €	9.360,00 €	23.760,00 €
EB Quinta da Paia	96	104	Normal	14.400,00 €	9.360,00 €	23.760,00 €
EB Serra da Luz	48	52	Normal	7.200,00 €	4.680,00 €	11.880,00 €
EB Vale Grande	48	52	Normal	7.200,00 €	4.680,00 €	11.880,00 €
Sub-Total	456	546		68.400,00 €	49.140,00 €	117.540,00 €
Agrupamento de Escolas D. Dinis						
EB Maria Lamas	168	156	Normal	25.200,00 €	14.040,00 €	39.240,00 €
EB Rainha Santa	120	130	Normal	18.000,00 €	11.700,00 €	29.700,00 €
Sub-Total	288	286		43.200,00 €	25.740,00 €	68.940,00 €
Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja						
EB Manuel Coco	168	234	Normal	25.200,00 €	21.060,00 €	46.260,00 €
EB de Porto Pinheiro	168	130	Normal	25.200,00 €	11.700,00 €	36.900,00 €
Sub-Total	336	364		50.400,00 €	32.760,00 €	83.160,00 €
Agrupamento de Escolas Vasco Santana						
EB Amoreira	108	143	Normal	16.200,00 €	12.870,00 €	29.070,00 €
EB João Villaret	96	104	Normal	14.400,00 €	9.360,00 €	23.760,00 €
EB Eça de Queirós	48	52	Normal	7.200,00 €	4.680,00 €	11.880,00 €
EB Casal dos Apréstimos	144	156	Normal	21.600,00 €	14.040,00 €	35.640,00 €
Sub-Total	396	455		59.400,00 €	40.950,00 €	100.350,00 €
Total	2880	3120		432.000,00 €	280.800,00 €	712.800,00 €

O valor a cabimentar no presente ano económico de 2019 é de € 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos euros), correspondendo à 1ª e 2ª tranche a transferir para as entidades gestoras parceiras fazerem face às despesas com a gestão do programa na 1ª e na 2ª fase, sendo o montante por cada fase no valor de € 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos euros). -----

Propõe-se ainda, que o valor remanescente de € 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos euros), correspondente à tranche da 3ª fase, seja inscrito no Plano de Atividades e Orçamento para 2020.

O valor previsto para fazer face aos encargos com as transferências da 1ª e 2ª tranche, correspondente à 1ª e 2ª fase do Ano Letivo 2019/2020, tem dotação no Plano e Orçamento de 2019, designadamente: -----

- Plano: 2019/A/228 -----
- C.O.E.: 38.03/04.07.01.03 -----
- Dotação disponível 485.363,42€ -----

Assim, ao abrigo da alínea c), do nº 1, do Artigo 2º, e do nº1, do Artigo 11º, do Decreto – Lei nº 144/2008, de 28 de julho, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na alínea d), do nº 2 do Artigo

23º, e Artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta: -----

a) Programa de Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2019/2020; -----

b) Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, tripartido, a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito da gestão do Programa das AEC; -----

c) Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, tripartido, a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, no âmbito da gestão do Programa das AEC. -----

A - IMPLEMENTAÇÃO DAS AEC NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2019/2020. -

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Programa de Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2019/2020, conforme consta na informação acima transcrita. -----

B - MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROGRAMA DAS AEC. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, Tripartido, a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito da gestão do Programa das AEC, conforme consta na informação acima transcrita. -----

C - MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROGRAMA DAS AEC. -



Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, Tripartido, a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, no âmbito da gestão do Programa das AEC, conforme consta na informação acima transcrita.

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:

“Em coerência com as posições anteriormente assumidas, os vereadores da CDU votaram contra a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2019/2020, tendo em conta a posição do princípio relativamente a estas.

Desde o início que entendemos, que a metodologia da implementação das AEC não as torna universais, nem permite o acesso a todos os alunos em igualdade de circunstâncias, tal como propicia a precariedade e instabilidade dos doentes, dificultando o sucesso do ensino aprendizagem.

Defendemos uma escola a tempo inteiro, universal e que garanta a igualdade de oportunidades a todos os alunos, o que pelo carácter facultativo das AEC e a diversidade de formas como estas funcionam nas escolas não é efetivamente garantido.

Tendo por base esta posição de princípio da CDU e como disse no início, o nosso voto contra.

Os Vereadores da CDU”

3.3 - PROPOSTAS DE REGULAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL E TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2019/2020 (PRÉVIA À CONSULTA PÚBLICA): (DECS/DE)

A - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR; -

B - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR; -

C - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES; -

D - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO EM TRANSPORTES ESCOLARES E RESPETIVOS FORMULÁRIOS. -

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/4945, de 2019-06-03, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Plano de Ação Social e Transportes Escolares (PASTE) tem estado em vigor desde o ano letivo 2014/2015, o qual tem sido revisto anualmente e submetido a deliberação do Executivo Municipal, e o seu pressuposto tem sido a uniformização na atribuição dos apoios socioeducativos nas várias modalidades de apoio em Ação Social e Transportes Escolares aos alunos que frequentam as escolas da rede pública do Concelho de Odivelas. -----

Não obstante o documento ser considerado um instrumento fundamental para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, garantindo os princípios de solidariedade e equidade social, verificou-se a necessidade da elaboração de documentos específicos para cada modalidade de apoio no âmbito da Ação Social Escolar e Transportes Escolares que enquadram as condições de acesso, funcionamento e comparticipação financeira relativamente a cada uma das áreas, considerando: -----

- A transferência de atribuições e competências para os municípios, em matéria de Ação Social e Educação, prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e outra legislação específica sobre a matéria, onde se inclui a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----
- Os regulamentos e normas de cada área que têm por base um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor para esta matéria, bem como determinações decorrentes de opções tomadas pela Câmara Municipal; -----
- Que se mantêm os princípios gerais da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de criar melhores condições de ensino/aprendizagem e de proporcionar condições de igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar a todas as crianças; -----
- Que se assegura a promoção de medidas de apoio e o complemento socioeducativo que se destinam à população escolar carenciada e que se traduz no objetivo central da intervenção municipal na área da Educação; -----
- A continuidade na articulação das várias áreas garantindo a necessária uniformização dos critérios e procedimentos de atribuição de apoios socioeducativos e transportes escolares; -----
- As alterações legislativas que têm vindo a ocorrer e a especificidade de cada área de intervenção e atuação, no que à ação social escolar diz respeito e que obriga à alteração de todo o documento base (PASTE), sujeitando todas as modalidades de apoio à aprovação do mesmo; -----
- A melhor eficácia da aplicação dos Regulamentos e Normas pelos técnicos que os consultam e analisam; -----



- A maior facilidade na disponibilização dos documentos aos pais e encarregados de educação e a toda a comunidade escolar nos casos em que surja necessidade de consulta dos mesmos; -----

Face ao exposto, foram apresentadas propostas referentes aos Regulamentos e Normas no âmbito da Ação Social e Transportes Escolares, para implementação a partir do ano letivo 2019/2020, as quais foram submetidas à emissão de parecer do Conselho Municipal de Educação de Odivelas, na sua 3.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2019 (em anexo), tendo sido aprovadas por unanimidade dos conselheiros presentes na referida reunião. -----

A proposta, após aprovação do executivo municipal, carece de consulta pública, em cumprimento do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Face ao exposto, **no âmbito da regulação da Ação Social e Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020** e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2 do Artigo 23.º e nas alíneas gg) e hh), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submetem-se a deliberação as propostas de:** -----

- **Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento da Ação Social Escolar;** -----
- **Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar;**-----
- **Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições escolares;**-----
- **Regulamento Municipal de Apoio em Transportes Escolares;** -----
- e respetivos formulários, que fazem parte integrante da presente informação.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. À SAOM para incluir na OT da próxima RC; -----
2. Caso mereça aprovação, os Regulamentos carecem seguir para Consulta Pública.” -----

A - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento da Ação Social Escolar, conforme consta na informação acima transcrita. -----

B - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar, conforme consta na informação acima transcrita. -----

C - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares, conforme consta na informação acima transcrita. -----

D - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO EM TRANSPORTES ESCOLARES E RESPETIVOS FORMULÁRIOS. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Regulamento Municipal de Apoio em Transportes Escolares e respetivos Formulários, conforme consta na informação acima transcrita. ---

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O MODATEX - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, CONFEÇÃO E LANIFÍCIOS. (DECS/DE/SPGRE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/4945, de 2019-06-03, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, celebrado entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Odivelas, o Contrato n.º 366/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, em 27 de outubro de 2009, que estabeleceu a transferência para o município das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do referido diploma legal, nomeadamente no domínio da gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; -----

De acordo com o Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual, datado de 30 de Outubro de 2018, divulgado no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões, e no que se refere ao n.º 1 do seu art.º 9.º, "a duração normal do fardamento será de dois anos, ou degradação, consoante o que ocorra primeiro" e conforme estabelecido no n.º 2 do seu art.º 7.º no que respeita à Requisição, Aquisição e Entrega, "O serviço responsável pela Segurança e Saúde no Trabalho deverá emitir parecer técnico sobre a aquisição de fardamento e de EPI requisitados, tendo em consideração os riscos e as exigências a que os trabalhadores estejam expostos no desenvolvimento das suas funções".-----

Neste sentido e uma vez que não existe em *stock* fardamento para os/as assistentes operacionais que exercem funções nos vários estabelecimentos de educação e ensino do Concelho, a DE em devida articulação com a DRHF, efetuou uma proposta de colaboração com uma entidade que consiga definir e conceber de acordo com as necessidades subjacentes, a criação de um fardamento adaptado às funções de um/a assistente operacional em contexto escolar, criando algo diferente mas funcional, uma vez que o fardamento permite não só a identificação do trabalhador como parte integrante da organização promovendo assim a sua integração como também o sentimento de pertença e de igualdade, beneficiando um ambiente cooperativo entre os trabalhadores.-----

Face ao exposto e porque entendemos que um fardamento adequado proporciona o bem-estar e aumenta a autoestima entre os trabalhadores, é uma mais-valia a concretização de uma parceria que resulte da experiência na área da conceção de fardamento do MODATEX e da vontade da Câmara Municipal Odivelas em dotar os assistentes operacionais de equipamento, que alie o design à funcionalidade, assim sendo,

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

propõe-se a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e o MODATEX – Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios, (o qual faz parte integrante da presente informação).-----

Para tal, será lançado um concurso direcionado aos alunos do Modatex, que irão conceber o design de fardamento adequado aos assistentes operacionais a exercer funções nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Concelho de Odivelas.-----

O júri do referido concurso, será constituído por três elementos da Câmara Municipal de Odivelas e dois elementos do MODATEX. -----

O vencedor terá direito a um prémio monetário no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) e o segundo e terceiro lugares terão igualmente um prémio monetário no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) cada.-----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2019, após deliberação da alteração orçamental, proposta na mesma Reunião de Câmara Municipal, na seguinte rubrica:-----

Plano 2019/A/197 -----

C.O.E: 38.03/04.08.02.02 -----

Valor Cabimento: 1.050,00€ -----

Neste sentido, e para dar cumprimento ao estipulado na alínea a), do ponto 1, do Artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, propõe-se submeter a deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal:

- Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o MODATEX
- Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao DJAG/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----



Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o MODATEX, Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios, conforme consta na informação acima transcrita.

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA MARIA (UDRSM) - III TORNEIO DE CARNAVAL DE FUTEBOL DE 11. (DDCT/DDD)

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos.

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ACADEMIAS DE KARATÉ WADO RYU (AKWADO) – COMPETIÇÕES “K1 KARATÉ YOUTH LEAGUE 2018”. (DDCT/DDD)

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos.

4.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À “ASSOCIAÇÃO TIRA-ME DA RUA” (ATR) – CAMPEONATO IBÉRICO DE CAPOEIRA 2019. (DDCT/DDD)

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos.

Os Senhores Vereadores Fábio Lourenço e João António ausentaram-se do seu lugar.

5.1 – PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 016/DPU/FL/2019, de 2019-06-04, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“O Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas, cuja proposta consigna os princípios de salvaguarda e valorização do Centro Histórico de Odivelas, visa contribuir para a valorização da principal referência identitária do concelho de Odivelas, assenta em premissas que potenciam e visam a assunção deste núcleo como espaço polarizador no contexto da cidade, conforme objetivos gerais a seguir descritos:

1. Reabilitação e requalificação da área urbana, mantendo a sua escala e morfologia; -----
2. Salvaguarda e valorização do património cultural; -----
3. Melhoria das relações entre o centro histórico, a ribeira de Odivelas e a cidade; -----
4. Valorização da imagem urbana e melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade.-----

A prossecução destes objetivos deverá concretizar-se nas dimensões da intervenção preconizada traduzindo uma visão de cidade a diferentes escalas territoriais: centro histórico, cidade e concelho, cujo objetivo global será: -----

- Qualificar e integrar os distintos espaços da cidade visando um funcionamento urbano globalmente inclusivo, coerente e sustentável; -----
- Fortalecer e diferenciar o capital humano, institucional, cultural e económico da cidade, no sentido de aumentar o leque de oportunidades individuais e coletivas; -----
- Qualificar e intensificar a integração da cidade na região envolvente, de forma a promover relações de complementaridade mais sustentáveis entre os espaços urbanos; -----
- Inovar nas soluções para a qualificação urbana, promovendo as que se orientem por princípios de sustentabilidade ambiental, de eficiência, pela integração das oportunidades oferecidas pelas novas tecnologias e de capacitação das comunidades para o seu desenvolvimento. -----

Os objetivos gerais são traduzidos e concretizados através de um conjunto alargado de objetivos específicos os quais envolvem opções concretas e setoriais do Plano de Pormenor, contribuindo ainda para os grandes paradigmas e objetivos, do ordenamento do território e do planeamento urbano: -----

- As cidades como territórios de inovação e competitividade; -----
- As cidades como territórios de cidadania e coesão social; -----
- As cidades como territórios de qualidade de ambiente e vida; -----
- As cidades como territórios de boas práticas de *governance* de modo a que se tornem mais sustentáveis, saudáveis e inclusivas.-----

Assim, concluída a Proposta de Plano, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos do Território/RJIGT, o Plano de Pormenor é compatível com o PROT-AML e está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Odivelas, publicado em Diário da República, conforme Aviso N.º 10014/2015, de 02.setembro, correspondendo à UOPG-09. -----

O Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas sendo um plano de salvaguarda está ainda sujeito às regras da Lei de Bases do Património Cultural, Lei N.º 107/2001, de 08.setembro e demais legislação em vigor. -----

A elaboração e o desenvolvimento da proposta do Plano e as fases fundamentais, constam indicadas na informação n.º 003/DPU/DG/2019, a fls. 2491 a 2492. -----

A Proposta de Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas em sede de Conferência Procedimental promovida pela CCDR-LVT ao abrigo do artigo 86.º, do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14.maio (RJIGT), colheu parecer favorável conforme ata constante a fls. 2238 a 2240, e respetivos pareceres das entidades a fls. 2137 a 2237.-----

Em sede de Reunião de Concertação foi dada resposta e adequada a proposta de Plano aos pareceres, favoráveis condicionados, conforme ficha/matriz, a fls. 2243 a 2251, constando as respetivas atas a fls. 2259 a 2262, 2276 a 2278, observando o disposto no artigo 87.º do RJIGT.-----

Face ao exposto, concluída a Proposta de Plano, estão reunidas as condições para submeter o Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas a discussão pública pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, pelo que se propõe o envio à Câmara para deliberação do início do período de discussão pública. -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

Considerando o desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas, importa sintetizar os passos mais marcantes no procedimento de aprovação da Proposta de Plano e respetivas retificações: -----

- Proposta de Plano enviada em 12 de Janeiro de 2017 para parecer preliminar da CCDR-LVT e consequente consulta às ERIP e ERAE; -----
- Parecer de acompanhamento da CCDR-LVT, de 06 de Março de 2017, sobre Proposta Preliminar do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas; -----
- Pareceres das restantes entidades rececionados em Julho e Agosto de 2017; -----
- Enquadramento das sugestões na Proposta de Plano a apresentar no âmbito da Conferência Procedimental; -----
- Envio dos elementos relativos à Proposta de Plano em 28 de Dezembro de 2017 e 24 de Janeiro de 2018, para a CCDR-LVT, para efeitos da realização da Conferência Procedimental; -----
- Conferência procedimental realizada em 07 de Março de 2018; -----
- Parecer da CCDR-LVT de 05 de Março de 2018 (anexo à ata da Conferência Procedimental); -----
- Pareceres das entidades (ERIP e ERAE) de Fevereiro e Março de 2018 (anexos à ata da Conferência Procedimental); -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 060 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



- Reunião de concertação 19 de Junho de 2018 – apresentação de Matriz e Memorando, considerando o enquadramento das sugestões e retificações propostas nos pareceres das entidades com parecer favorável condicionado; -----
- Envio para a CCDDR-LVT dos elementos retificados da Proposta de Plano em 16 de Novembro e 11 de Dezembro de 2018; -----
- Verificação de elementos pós reunião de concertação pela CCDDR-LVT, resultando na ausência de qualquer objecção ao início do período de discussão pública – ofício nº S00698-201901-DSOT/DGT de 16 de Janeiro de 2019. -----

Neste contexto, julga-se estarem reunidas condições para dar início ao período de discussão pública, propondo-se assim enviar o presente processo para deliberação em Reunião de Câmara Municipal de Odivelas e consequentes ações de divulgação e publicitação. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo, -----

Ao Sr. Presidente, -----

Proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara Municipal.”--

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o início do período de discussão pública do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme consta na informação acima transcrita.-----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da CDU e a **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Pedro Varino: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



"Muito obrigado Senhor Presidente, -----
É conhecido a posição da CDU sobre estes instrumentos de gestão territorial, para nós são os corretos e são aqueles que podem assegurar a melhor gestão urbanística do nosso território. Este caso é um dos casos em que realmente é necessário, neste momento vai para discussão pública e nós vamos deixar para a discussão final os outros aspetos, porque também queremos o resultado da discussão pública. -----
No entanto não podemos deixar de lamentar que um instrumento de planeamento desta natureza, deste peso, que envolve tudo isto, nós recebamos a documentação 48 horas antes da votação. -----
Eu não conheço, mas posso dizer que já participei e participo em algumas questões onde se discute este tipo de planeamento. Os regimentos municipais têm prazos diferentes para a distribuição da documentação sobre estas matérias. No entanto estas são matérias de relevância essencial e que ninguém em 48 horas consegue em consciência analisar e ou nós acompanhamos o procedimento todo, "*andamos sempre em cima dos serviços*", etc., ou então, realmente, é muito complicado. -----
Estamos a falar de um Plano Pormenor! -----
Basta ver o tempo que o mesmo leva a aprovar. -----
Há muitos que nem sequer ao fim chegam e portanto, Senhor Presidente, nós não podemos deixar de lamentar isto, embora estejamos de acordo com o procedimento. -----
Agora com o final e o resultado do procedimento discutiremos em sede própria. Por estas razões iremos abster-nos. -----
Muito obrigada" -----

Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes: -----

"Congratulamo-nos com a apresentação do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas, considerando que este poderá ser um passo decisivo para que o centro histórico de Odivelas possa ser reabilitado, requalificado, no fundo valorizado, conferindo dignidade à parcela de território que foi a génese do Concelho. -----
Neste momento o nosso voto é de abstenção, considerando a fase de abertura do ponto em que nos encontramos: início da discussão pública, mas sobretudo porque as peças essenciais do Plano não foram atempada e adequadamente disponibilizadas, de forma a que as pudéssemos analisar. -----
Ficamos a aguardar o envio das peças essenciais, não podendo contudo deixar de reiterar a necessidade, tantas vezes aqui referida, de que a documentação seja disponibilizada cumprindo os prazos legais e integrando toda a documentação necessária para a apreciação esclarecida por parte dos eleitos. -----
Tratando-se de processos extensos e com peças desenhadas os mesmos podem ser disponibilizados com recursos a suportes digitais. Isso é fundamental. -----
Nesta fase, em que se inicia a consulta pública, não posso deixar de fazer uma recomendação. É importante que sejam mobilizados meios municipais, para além daqueles que a lei prevê, nos processos de

discussão pública tornando-os mais abrangentes e participados, nomeadamente porque este Plano em concreto, incide sobre a parcela do território concelhio, onde se localiza um núcleo riquíssimo de património histórico classificado, onde se situa, no fundo, o berço da identidade concelhia. -----
É fundamental motivar a população a participar nas matérias decisivas.”-----

Os Senhores Vereadores Fábio Lourenço e João António retomaram o seu lugar na reunião. -----

5.2 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000 – BAIRRO GRANJAS NOVAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 217. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 016/DPU/FL/2019, de 2019-06-04, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95 de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **edoc/2019/35147** com informação técnica nº 28/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019, em nome de Mahomed Munir Mussa, **lote 217.** -----

A Chefe de Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana -----

Por subdelegação de competências do Diretor de Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico -----

Despacho 18/DGOU/2018 -----

Lizete Cunha, Arqt.ª -----

Odivelas, 31 de maio de 2019” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

1. INTRODUÇÃO -----



Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro, do bairro supramencionado -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial válida atestando a titularidade do lote; -----
- b) Guia de depósito caução n.º13601, de 30/05/2019, na conta n.º 0035 0545068766950, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., em nome de Mahomed Minun Mussa, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 425,82€ (Quatrocentos e vinte cinco euros e oitenta e dois Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa; -----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o proprietário do lote tem as comparticipações regularizadas até à data de 31/05/2019.-----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa.-----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro das Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de janeiro, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 setembro na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----
“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2017, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 217 do Bairro das Granjas Novas, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 1039/20010504 Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de janeiro”. -----
- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.

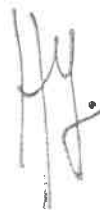
À consideração da Sr.ª Chefe de Divisão -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 12/06/2019, para efeitos de deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 217, inserido no Bairro Granjas Novas, União das Freguesias de Ramada e Caneças, pelo depósito caução n.º 13601, de 30/05/2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de €425,82 (quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de janeiro. -----

Eram 12h00, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Hugo Martins

(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

Fernando Soares